



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 217/2019

O Prefeito do Município de Araucária - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.703/2006 e nº 1.704/2006, Lei Orgânica do Município e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de cargos para reposição de servidores aposentados e falecidos e formação de cadastro reserva, do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.
- 1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Araucária - PR Araucária – PR de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Araucária - PR.
- 1.3 À Comissão Especial de Concurso Público designada pelo **Decreto n.º 33.347/2019**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Provas:
 - a) **Prova Objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) **Avaliação de Aptidão Física (TAF)** de caráter eliminatório, nos termos do item 13 deste Edital;
 - c) **Avaliação Psicológica (AP)** de caráter eliminatório, nos termos do item 14 deste Edital.
- 2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Araucária - PR, dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.3 Caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária semanal do cargo da tabela do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6 Os percentis da Avaliação Psicológica encontram-se no **Anexo IV** deste Edital.
- 2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.araucaria.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

- 3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para Pessoa Portadora de Deficiência, o número de vagas para Negros e Pardos, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

TABELA 3.1
NÍVEL MÉDIO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 50,00	
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PPD	NP	SALÁRIO	
Guarda Municipal	Ensino Médio Completo e CNH "AB"	40h	03	-	-	R\$ 1.952,25	

CHS = Carga horaria semanal, com sujeição ao regime de escala de trabalho.

AC = Ampla Concorrência.

PPD = Pessoa Portadora de Deficiência.

NP = Negros e Pardos

3.2 Auxílio-Alimentação nos termos da Legislação vigente.

3.3 Adicional de risco à vida, nos termos da Lei Municipal nº 2426/2012, após início de estágio supervisionado de rua.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Araucária, Estado do Paraná:
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal;
 - Ter, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, e não ter idade superior a 74 (setenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data da nomeação em virtude do disposto do inciso II, do artigo 40, da Emenda Constitucional nº 88 de 07 de maio de 2015.
 - No caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - Possuir escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, conforme Anexo I;
 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
 - Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 - Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Araucária - PR e/ou a Instituição Organizadora excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Araucária – PR.
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
- 5.9 **Das inscrições via internet:**
- 5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 28/10/2019 às 23h59min do dia 20/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 5.9.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico;
 - selecionar o concurso pretendido;
 - declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
 - inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
 - selecionar a vaga pretendida;
 - selecionar a modalidade de Concorrência (Negros e Pardos, Pessoa Portadora de Deficiência, Ampla Concorrência), quando houver;
 - selecionar a condição especial, caso necessário;
 - selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir a guia de arrecadação, conferir todos os seus dados cadastrais, número de inscrição e o valor da taxa de inscrição de acordo com a tabela do item 03. Caso haja divergência nos dados dispostos na guia de arrecadação, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.
- 5.9.3 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de Guias de Arrecadação. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, deve-se ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras da Guia de Arrecadação de pagamento, ocasionando a não quitação da Guia de Arrecadação, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
- 5.10.2 O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago
- 5.11 O recibo de pagamento da Guia de Arrecadação bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e o Município de Araucária - PR não se responsabilizam por a Guia de Arrecadação, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaounespar.org.br.
- 5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- 5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

- 5.15 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.16 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na tabela do item 3 deste Edital.
- 5.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.18 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
- 5.18.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento da Guia de Arrecadação até a data do vencimento, deverá acessar a “**Área do Candidato**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaunespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** “Guia de Arrecadação” e realizar o pagamento até o dia **21 de novembro de 2019**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 5.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão da Guia de Arrecadação com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na Guia de Arrecadação.
- 5.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.21 O Município de Araucária - PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.23 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:**
- 5.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet
- 5.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Municipal nº 3.293, de 13 de Abril de 2018, que dispõe da seguinte forma:
- 5.26.1 os doadores de medula óssea devidamente cadastrados perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME, ficam isentos de pagamento de taxa de inscrição de Concursos Públicos promovidos pelo Município de Araucária, no âmbito de sua administração direta e indireta
- 5.27 **Da Isenção – Doador de Medula Óssea:**
- 5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.26.1 deverá:
- solicitá-la a partir das **08h00min do dia 28/10/2019 até as 23h59min do dia 03/11/2019**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.
 - comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio do documento oficial (carteirinha de doador).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

- 5.28 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.29 deste Edital;
- 5.29 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar os documentos dispostos na alínea “b” do subitem 5.27.1 deste edital através da “**Área do Candidato**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h00min do dia 28/10/2019 até às 23h59min do dia 03/11/2019**, observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
- 5.29.1 O Município de Araucária – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
- 5.30 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.31 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.32 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.27.1 estará sujeito a:
- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.33 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27 e 5.29 deste Edital;
 - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.34 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.35 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **06/11/2019** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 5.36 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, através da “**Área do Candidato**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, **no período das 0h do dia 07/11/2019 até as 23h59min do dia 08/11/2019**. O candidato após logado no campo “**Área do Candidato**” deverá acessar o campo “Recurso” e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 5.37 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a “**Área do Candidato**” até o dia **21/11/2019**, conforme subitem 5.19 e gerar **2ª via de cobrança** “Guia de Arrecadação”, referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 5.37.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
- 5.37.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **06/11/2019**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas portadoras de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas Portadoras de Deficiência são correspondentes às disposições da Lei Municipal nº 1.218/2001.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas portadoras de deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas portadoras de deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado utilizar-se-á arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior, em frações menores de cinco décimos, e para imediatamente superior, em frações maiores ou iguais a cinco décimos, nos termos do §2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.218/2001.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 Às pessoas portadoras de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas Portadoras de Deficiência obedecem às disposições da Lei Municipal nº 1.218/2001.
- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.3.2 Enviar **cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico** com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
- 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.3.2.2 Os candidatos deverão **anexar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico** dispostos no subitem 6.3.2.1 deste edital através da “**Área do Candidato**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 28/10/2019 até as 23h59min do dia 20/11/2019**, observando o horário oficial de Brasília/DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
- 6.3.2.3 O Município de Araucária - PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item, será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **26/11/2019**.
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio através da “**Área do Candidato**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 27/11/2019 às 23h59min do dia 28/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo “**Área do Candidato**” deverá acessar o campo “Recurso” e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas portadoras de deficiência.
- 6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas portadoras de deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
- Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
 - Fiscal leitor, intérprete de libras;
 - Acesso à cadeira de rodas;
 - Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais as condições especiais requer e;
 - enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4.1 O **laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada**, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 7.2 **Da Candidata Lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
 - enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da “**Área do Candidato**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 28/10/2019 até às 23h59min do dia 20/11/2019**, observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em **cópia autenticada e digitalizada**, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 O Município Araucária - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **26/11/2019**, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar “**Área do Candidato**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a “**Área do Candidato**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 27/11/2019 às 23h59min do dia 28/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo “**Área do Candidato**” deverá acessar o campo “Recurso” e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

- 8.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.070/2009, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público serão reservadas aos candidatos negros e pardos.
- 8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos negros e pardos resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

- 8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos negros e pardos será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
- 8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor negra ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores, conforme disposto no artigo 4º e parágrafo único da Lei Municipal nº 2.070/2009.
- 8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos negros e pardos, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
- 8.2.3 Os candidatos negros e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 8.2.4 Os candidatos negros e pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.2.5 Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.
- 8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8.2.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e a candidatos negros e pardos.
- 8.3 O candidato negro ou pardo participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 2.070/2009.
- 8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Araucária - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 20.5 deste Edital, assinará uma autodeclaração reafirmando a sua condição de pessoa negra ou parda, acompanhada de 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem ou da entrega devendo a data estar estampada na frente da foto.
- 8.5 O formulário de autodeclaração, que se encontra no **Anexo V** deste edital, deverá ser preenchido, datado e assinado de próprio punho pelo candidato e entregue dentro do prazo estabelecido em seu respectivo edital de convocação.
- 8.6 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 e 8.5 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.070/2009.
- 8.7 O candidato que se declarou negro ou pardo deve estar ciente de que, se aprovado e convocado, será avaliado por uma comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas a ser indicada pelo Município de Araucária, a qual decidirá se o candidato atende aos requisitos da Lei Municipal nº 2.070 de 20 de abril de 2009 e Decreto nº 31.444/2017.
- 8.7.1 A Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas fará o procedimento de análise dos documentos citados no item 8.4 e ainda poderá convocar, por meio de Edital, o candidato que se declarou como negro ou pardo para comparecer para a avaliação.
- 8.7.2 A Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas encaminhará o resultado da análise dos documentos citados no item 8.4 para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para realizar a publicação do resultado no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

- 8.7.3 Caso a Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas constate que o candidato que se declarou como negro ou pardo perfaz os requisitos da Lei Municipal nº 2.070/2009 bem como o que determina o Decreto Municipal nº 31.444/2017, o candidato permanecerá na lista destinada a candidatos negros e pardos.
- 8.7.4 Caso a Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas constate que o candidato que se declarou como negro ou pardo não perfaz os requisitos da Lei Municipal nº 2.070/2009 bem como o que determina o Decreto Municipal nº 31.444/2017, será verificado se houve má-fé por parte do candidato.
- 8.7.4.1 Quando não comprovada a má-fé, especialmente diante da existência de dúvida razoável por parte do candidato quanto à conceituação prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 2070, de 20 de outubro de 2009, a Comissão indicará sua exclusão da lista de cotas, porém, mantendo-o no concurso público, na lista da ampla concorrência, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.7.4.2 No caso de má-fé com vistas a fraudar o concurso público, a Comissão comunicará as autoridades municipais, a fim de que eliminem o candidato do concurso público, devendo, ainda, comunicar o fato ao Ministério Público.
- 8.8 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do município, na data provável de **26/11/2019**.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos Negros e Pardos, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na “**Área do Candidato**”, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. O candidato após logado no campo “Área do Candidato” deverá acessar o campo “Recurso” e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1								
NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER	
Guarda Municipal	1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio Lógico - Matemático	05	2,00	10,00		
			Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	1,00	5,00		
			Conhecimentos Específicos	25	3,00	75,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	--	100,00	--
	2ª	TAF	De acordo com o item 13		--		Apto ou Inapto	
3ª	AP	De acordo com o item 14		--		Apto ou Inapto		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100,00	--	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

- 10.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 10.3 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimentos. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.4 Para ser classificado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PO)

- 11.1 A **prova objetiva** será aplicada no Município de Curitiba, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a Instituição organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 11.1.1 A Instituição organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **15 de dezembro de 2019**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “**Área do Candidato**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir de **06 de dezembro de 2019**.
- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da “**Área do Candidato**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

- 11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.15 A Instituição organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.6 deste Edital.
- 11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**

- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.23 A prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na “**Área do Candidato**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 **Para ser classificado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “**Área do Candidato**”, para serem baixadas no período de **16/12/2019 a 25/12/2019**.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 13.1 A Avaliação de Aptidão Física será realizada na cidade de Araucária – Estado do Paraná.
- 13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

- 13.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a Avaliação de Aptidão Física.
- 13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
- 13.1.4 No caso de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 13.1		
AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO		
CARGO: GUARDA MUNICIPAL		
Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Portador de Deficiência - PPD	Vagas para Negros e Pardos
Até 255ª (ducentésima quinquagésima quinta) posição	Até 15ª (décima quinta) posição	Até 30ª (trigésima) posição

- 13.2 O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** na prova de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios dispostos neste item.
- 13.2.1 No Teste de Aptidão Física o candidato deverá estar APTO em todos os testes propostos para prosseguir na classificação do concurso.
- 13.3 O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, é assim constituído:
- 13.3.1 Teste de Suficiência Física Masculino/Feminino:**
- Teste de Força Muscular: Tração na barra fixa (masculino e feminino);
 - Potência Muscular: Teste de Impulsão Horizontal (masculino e feminino);
 - Teste de Resistência Muscular Abdominal: Teste de Flexão (abdominal) (masculino e feminino);
 - Teste Cardiorrespiratório: Corrida de Vai-e-Vem em 20 metros (Teste de Léger) (masculino e feminino);
- 13.4 O local, a data e o horário da prova de aptidão física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova.
- 13.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
- documento oficial de identificação com foto (original);
 - roupa apropriada para prática de atividades físicas;
 - atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.
- 13.5.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Avaliação de Aptidão Física (TAF) ou a realizar exercícios físicos, conforme modelo constante no **Anexo III**.
- 13.5.2 O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente, nome e número do CRM legível do médico que o fornecer.
- 13.5.3 O atestado será retido pela organizadora do certame, não sendo aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou que não conste a autorização expressa nos termos previstos no presente Edital.
- 13.5.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.
- 13.5.5 A preparação para realização dos exames físicos deverá ser feita com antecedência e de total responsabilidade do candidato.
- 13.5.6 O aquecimento para a realização dos Exames de Aptidão Física será de responsabilidade do candidato.
- 13.5.7 É de responsabilidade do candidato o uso de calçados adequados para realização dos testes, não sendo permitido responsabilizar as condições da infraestrutura como recurso ao edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

13.5.8 Os Exames de Aptidão Física serão realizados em um único dia, somente sendo válido o resultado final obtido dessa forma.

13.6 Os procedimentos para realização assim como os critérios de avaliação dos testes encontram-se itens seguintes, que caso não observadas acarretarão em eliminação do candidato.

13.6.1 Do Teste de Força Muscular – Tração na Barra Fixa.

Objetivo avaliar a força muscular dos membros superiores.

Número de Tentativas: 01

13.6.1.1 Dos procedimentos para o teste masculino.

13.6.1.2A execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes sequenciais de ações:

- a) Ao comando “preparar”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição;
- b) O corpo deve se manter na vertical durante o teste; sem contato com o solo;
- c) Ao comando para iniciar, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos chegando na posição inicial;
- d) A contagem das execuções corretas levará em consideração:
- e) O movimento considerado completo apenas com a extensão total dos cotovelos;
- f) Ultrapassar o queixo da linha da barra fixa;
- g) A não extensão total dos cotovelos ou a não ultrapassagem do queixo da barra fixa, antes do início de uma nova execução não será computada no desempenho do candidato.

13.6.1.3Não será permitido:

- a) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, para tanto, permitida a flexão das pernas;
- b) Realizar balanço ou qualquer outro movimento da perna;
- c) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) Utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;
- e) Apoiar o queixo na barra.

13.6.1.4Dos Resultados para o teste masculino:

- a) O candidato deverá realizar 6 (seis) flexões e extensões completas para ser considerado APTO no teste. A não-execução de pelo menos 6 (seis) flexões e extensões válidas caracterizará como INAPTO o candidato.

13.6.1.5 Dos procedimentos para o teste feminino.

13.6.1.6A realização do Teste de Suspensão em Barra Fixa feminino obedecerá às seguintes ações:

- a) Ao comando “preparar”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
- b) Ao comando de iniciar, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o avaliador da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição sendo que o avaliador avisará o tempo decorrido a cada 5 segundos, da execução.

13.6.1.7Não será permitido:

- a) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- c) Ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra ou apoiar o queixo na barra.

13.6.1.8Dos resultados para o teste feminino

- a) A candidata deverá se manter por 15 segundos na posição estática com o queixo acima da Barra. Se a candidata não cumprir algum procedimento ou abaixar sua sustentação de forma que o queixo não esteja acima da linha da barra, antes dos 15 segundos será desclassificada e considerada INAPTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

13.6.2 Do Teste de Potência Muscular - Impulsão Horizontal (masculino e feminino)

Objetivo: Avaliar indiretamente a potência muscular de membros inferiores através da máxima distância coberta através de salto horizontal.

Número de Tentativas: 02.

13.6.2.1 Dos procedimentos:

- a) O candidato deverá postar com os pés paralelos com a parte da frente dos pés logo atrás da linha demarcatória inicial.
- b) O candidato deverá com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatórias inicial e final.
- c) Para efeitos de caracterização da marca obtida, será considerada a distância compreendida entre a marca inicial e a região do corpo que tocar o solo.
- d) Na aterrissagem do salto, o candidato deverá fixar os pés no solo para a demarcação. O deslize ou “quique” dos pés não será demarcado; sendo válido, neste caso, o primeiro contato dos pés com o solo.

13.6.2.2 Dos Resultados:

- a) Masculino deverá atingir 180cm ou mais
- b) Feminino deverá atingir 130cm ou mais
- c) Os candidatos que atingirem esta marcação serão considerados APTOS. Os que não atingirem serão considerados INAPTOS.

13.6.3 Do Teste de Resistência Abdominal – Teste de Abdominal Minuto (Tipo Remador) (masculino e feminino).

Objetivo: Medir indiretamente a resistência dos grupos musculares flexores que compõem a região do abdômen e quadril, através da realização do maior número possível de flexões de quadril/abdominais em 60 segundos.

Número de Tentativas: 01.

13.6.3.1 Dos procedimentos:

- a) O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal com os membros inferiores estirados tocando o solo e membros superiores estirados acima da cabeça e tocando o solo.
- b) O candidato deverá realizar a flexão do tronco e quadril simultaneamente, adotando a posição sentada, mantendo braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo de forma que a “linha” do cotovelo iguale ou ultrapasse a “linha” do joelho, seja por cima ou por fora. Retornando novamente a posição inicial.
- c) O teste é iniciado pelo comando do avaliador “Prepara! Vai!”, havendo o acionamento concomitante do cronômetro, e finalizando com o comando “Acabou”, e o respectivo travamento do cronômetro.
- d) Serão computadas apenas as execuções corretas,
- e) O movimento em que o candidato que não alinhar ou ultrapassar a linha do cotovelo e joelho; e/ou não retornar totalmente a posição inicial não será computado.
- f) Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste é 60 (sessenta) segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

13.6.3.2 Dos Resultados:

- a) Será dado pelo número de flexões de quadril/abdominais corretas realizadas no tempo de 60 (sessenta) segundos.
- b) Masculino deverá atingir 28 repetições ou mais.
- c) Feminino deverá atingir 23 repetições ou mais.
- d) Os candidatos que atingirem esta marcação serão considerados APTOS. Os que não atingirem serão considerados INAPTOS.

13.6.4 Teste Corrida de Vai-e-vem em 20 metros – Resistência Aeróbica (masculino e feminino).

Objetivo: Medir indiretamente a resistência aeróbica conforme protocolo de Léger, L.A. & Lambert, J. (1982). Este teste é composto por múltiplos estágios progressivos de corrida, com intensidade crescente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

Número de Tentativas: 01 (uma).

13.6.4.1 Dos procedimentos:

- a) O candidato deve se posicionar atrás da linha de 20m ao lado do seu cone e ao soar do bip, o candidato corre em direção ao seu cone distante 20m em linha reta, o candidato deve dar a volta no cone e aguardar o próximo bip.
- b) O teste inicia com a velocidade de 8,5 Km/h evoluindo 0,5km/h a cada estágio. Cada estágio possui um número determinado de voltas que corresponde cada 20m percorridos pelo candidato. De acordo com o quadro abaixo:

ESTÁGIO	VELOCIDADE km/h	VOLTAS NO ESTÁGIO
1	8,5	07
2	9,0	08
3	9,5	08
4	10,0	09
5	10,5	09
6	11,0	10
7	11,5	10

- c) Será colocado uma linha de atenção a dois metros da linha de 20m, em ambos os lados.
- d) O teste termina quando o candidato por duas vezes consecutivas ao soar do bip não estiver entre a linha de atenção e a linha de 20m. Sendo avisado pelo avaliador de sua desclassificação.

e) O avaliado não poderá retirar-se da área de teste.

13.6.4.2 Dos Resultados:

- a) Será dado pelo número de estágio ou voltas completas durante o teste.
- b) Masculino deverá completar o Estágio 06 (51 voltas) ou mais.
- c) Feminino deverá completar o Estágio 05 (41 voltas) ou mais.
- d) Os candidatos que atingirem esta marcação serão considerados APTOS. Os que não atingirem serão considerados INAPTOS.

13.7 Será considerado **INAPTO** no Teste de Aptidão Física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não apresentar-se na data ou no horário estabelecido para a sua realização, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

13.8 O candidato deverá se preparar para a realização do teste com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.

13.8.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.8.2. Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data agendada e publicada em Edital, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada.

13.9 A Banca Examinadora responsável pelos Exames de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.

13.9.1 A Comissão Especial Organizadora do Concurso e a Fundação de Apoio a Unespar campus de Paranavaí, estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

13.10 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos Exames de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos.

13.11 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

13.12 Quanto ao resultado da prova de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 14.1 A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Araucária – Estado do Paraná.
- 14.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 ter sido considerado **APTO** na avaliação de aptidão física, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. A Avaliação Psicológica será realizada na data, nos locais e nos horários a serem especificados em edital de convocação.
- 14.1.2 A avaliação psicológica tem por objetivo identificar aspectos psicológicos dos (as) candidatos (as) por meio do levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos e verificar se o (a) candidato (a) apresenta aspectos psicológicos compatíveis com o exigido para o desempenho das atividades e profissiografia do cargo. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
- 14.2 A Avaliação psicológica será realizada por Juntas designadas pela empresa organizadora.
- 14.3 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica.
- 14.4 Para a etapa de Avaliação Psicológica serão aplicados testes psicológicos (método e técnica psicológica, desenvolvidos com base nos estudos científicos), que contemplem características psicológicas necessárias para o cumprimento das atribuições e responsabilidades de cada cargo. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CFP) e estão de acordo com as resoluções nº 002/2003, nº 005/2012 e 002/2016. Os testes selecionados apresentam pesquisa com amostra que atendam aos mesmos critérios de escolaridade, idade e sexo exigido para os cargos, permitindo, dessa forma, fidedignidade dos resultados.
- 14.5 A avaliação psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente em edital específico.
- 14.6 A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante do caráter avaliativo dessa etapa do concurso público, cabendo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações fornecidas, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.
- 14.7 Todos os candidatos ficam igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos, portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa.
- 14.8 Os testes psicológicos mapearão aspectos psicológicos dos candidatos e, para avaliação de aptidão, as mesmas serão analisadas a partir das indicações de percentis com as amostras referenciadas nos manuais técnicos dos testes. Essa comparação será expressa por meio de um valor numérico, denominado percentil (ponto da distribuição dos resultados ordenados da amostra em 100 partes de igual amplitude, no qual se situa uma determinada percentagem de casos.). Os candidatos devem atingir as referências de percentis, conforme anexos III e IV, para que sejam considerados aptos na etapa da Avaliação Psicológica. O não atingimento do percentil referenciado em qualquer uma das características relacionadas indicará inaptidão do candidato para ocupação do cargo.
- 14.9 A avaliação será interpretada pela análise Quantitativa e Qualitativa pela comissão técnica responsável com referência ao manual dos instrumentos utilizados. As tabelas apresentadas são com referência à análise quantitativa.
- 14.10 O candidato contraindicado poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, entrevista devolutiva a fim de tomar conhecimento dos motivos que ensejaram a sua desclassificação.
- 14.11 O início do prazo e a forma para o candidato requerer a entrevista devolutiva serão disciplinados no Edital que divulgar o resultado provisório da avaliação psicológica.
- 14.12 Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo assistente técnico deverá esclarecer suas dúvidas e observar os testes no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local.
- 14.13 Os candidatos considerados inaptos poderão requerer Parecer Psicológico que será elaborado nos termos da resolução do CFP número 007/2003.
- 14.14 Após a entrevista devolutiva será oportunizado novo prazo de 2 (dois) dias úteis para o candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

contraindicado apresentar recurso.

- 14.15 Início do prazo e a forma de interposição do recurso serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.
- 14.16 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contraindicados.
- 14.17 Demais informações a respeito da Avaliação Psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 15.2 Para o cargo de **Guarda Municipal**, o candidato deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e ter sido considerado APTO na Avaliação de Aptidão Física e Avaliação Psicológica.
- 15.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico – Matemático;
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Atualidades;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - Sorteio Público.
- 15.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
- Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa Portadora de Deficiência em ordem de classificação;
 - Lista de Candidatos Negros e Pardos, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
 - Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa Portadora de Deficiência e como Pessoa negra ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:
- 16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
- 16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição organizadora:
- Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
 - Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

- fonos de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
 - 16.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - 16.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
 - 16.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - 16.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
 - 16.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
 - 16.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 16.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
 - 16.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
 - 16.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
 - 16.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
 - 16.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - 16.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.
 - 16.1.16 Não obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
 - 16.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
 - 16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - a) contra o indeferimento da inscrição com pedido de isenção da taxa – (CadÚnico e medula óssea).
 - b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa Portadora de Deficiência);
 - c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
 - e) contra o resultado da Avaliação de Aptidão Física (TAF);
 - f) contra o resultado da Avaliação Psicológica;
 - g) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “**Área do Candidato**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprezados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

- 17.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.
- 17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na “**Área do Candidato**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “**Área do Candidato**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação do resultado da respectiva etapa, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 17.18 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo **Município de Araucária - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaounespar.org.br e www.araucaria.pr.gov.br, em três listagens, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência e negros e pardos, lista com classificação dos candidatos negros e pardos e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 19.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Araucária - PR, www.araucaria.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

20. DO EXAME MÉDICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 20.1 O Candidato, quando convocado para nomeação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física, Fonoaudiológica, Psicológica, Exame Toxicológico e Investigação Social, de caráter eliminatório. As duas primeiras avaliações (Física e Fonoaudiológica) serão as pensas do candidato, ficando a avaliação Psicológica a ser efetuada pelo Departamento de Saúde Ocupacional do Município de Araucária em local e horário previamente designado.
- 20.2 Da Investigação Social:**
- 20.2.1 Os candidatos convocados para nomeação serão submetidos à entrevista e averiguação das informações prestadas em relação a sua conduta social, a ser executada pela Comissão designada oportunamente por meio de Decreto Municipal, conforme os seguintes critérios:
- Informações Pessoais;
 - Informações Residenciais;
 - Informações Sócio Familiares;
 - Informações de Cunho Pessoal e Familiar;
 - Informações Judiciais e Policiais;
 - Informações Profissionais;
 - Informações Acadêmicas;
 - Informações Econômicas;
 - Informações de Trânsito.
- 20.3 A Avaliação Médica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão ao cargo, conforme anexo IV da Lei Municipal nº 1.704/2006.
- 20.4 O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.
- 20.5 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico, a carteira de vacinação atualizada, bem como o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto dos exames dos itens "c", "d" e "e", entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
- Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Ureia, Colesterol Total e frações, Triglicerídeos, Parcial de Urina, Ácido Úrico, TGO, TGP e Gama GT;
 - Eletrocardiograma – ECG com laudo para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade, com validade de 60 (sessenta) dias;
 - Exame Preventivo de Câncer de Próstata – PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade, realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
 - Preventivo de Câncer de Colo do Útero realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.
 - Exame de Audiometria Tonal e Vocal realizado nos últimos 90 (noventa) dias da data do exame médico admissional.
 - Exame de Acuidade Visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho e senso cromático), sendo obrigatório a emissão de laudo médico com validade de 6 (seis) meses.
 - Raio-X de Tórax, sendo obrigatório a emissão de laudo médico com validade de 6 (seis) meses;
 - Raio-X de Coluna total, sendo obrigatório a emissão de laudo médico com validade de 6 (seis) meses.
 - Mamografia para as candidatas com idade acima de 40 (quarenta) anos, sendo obrigatório a emissão de laudo médico com validade de 12 (doze) meses.
 - Eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista, com validade de 60 (sessenta) dias;
 - Avaliação cardiológica e conclusão diagnóstica, com laudo emitido por médico cardiologista, com validade de 60 (sessenta) dias;
 - Avaliação fonoaudiológica e conclusão diagnóstica, com laudo emitido por fonoaudiólogo, com validade de 60 (sessenta) dias;
 - Avaliação ortopédica e conclusão diagnóstica, com laudo emitido por médico ortopedista, com validade de 60 (sessenta) dias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

- 20.6 O médico poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
- 20.7 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
- 20.8 Será considerado INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes no anexo IV da Lei Municipal nº 1.704/2006.
- 20.9 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
- Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
 - O não comparecimento na data e local agendado para a avaliação.
- 20.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 20.11 O candidato aprovado na condição de Pessoa Portadora de Deficiência, deverá ainda, se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, conforme previsto no item 6.4 devendo apresentar laudo médico comprovando a deficiência desde que, na data de convocação, tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

21. DA NOMEAÇÃO

- 21.1 A Nomeação do Candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente.
- 21.2 É vedada a acumulação de cargos, conforme disposto nos termos do art. 37 da Constituição Federal.
- 21.3 A Nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso Público conforme o item 15 do Edital de Abertura e atenderá ao requisito de Avaliação Médica e Psicológica, a ser efetuado pelo órgão competente do Município.
- 21.4 Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
- 21.5 No decurso desses 10 (dez) dias úteis de convocação para a Nomeação, o Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Araucária, comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias e originais:
- Cédula de Identidade; (**Fotocópia e Original**);
 - Comprovante de situação cadastral do CPF, emitida pela Receita Federal;
 - Extrato atualizado do PIS/PASEP; (Solicitar junto à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
 - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
 - No caso de sexo masculino: Comprovante de Quitação com o Serviço Militar; (**Fotocópia e Original**);
 - Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos; (**Fotocópia e Original**);
 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do domicílio;
 - Certidão Negativa expedida pela Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios do Estado do domicílio;
 - Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
 - Certidão de Insolvência Civil (Pessoa Física) do domicílio;
 - Comprovante de Estado Civil; (**Fotocópia e Original**);
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos; (**Fotocópia e Original**);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

- m) Carteira de Trabalho (parte da foto – frente e verso e último contrato); (**Fotocópia e Original**);
 - n) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso conforme especificado pela alínea “e” do subitem 4.1 e anexo I deste edital (**Fotocópia e Original**);
 - o) Declaração de Acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Gestão de Pessoas), nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
 - p) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
 - q) Declaração de Bens atualizada com firma reconhecida ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
 - r) Comprovante de endereço atualizado; (**Fotocópia e Original**).
 - s) Quando convocado na condição de pessoa negra ou parda, o candidato deverá apresentar a Declaração afirmando a sua condição de acordo com o Anexo III deste Edital.
- 21.6 Será vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal), que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono do cargo, dispensados por justa causa, demitidos após conclusão de Processo Administrativo Disciplinar (Inquérito Administrativo), nos últimos 5 (cinco) anos.
- 21.7 O Candidato classificado, e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto no item 15, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
- 21.8 Tomada a posse o servidor passará pelo curso técnico de qualificação profissional para Guarda Municipal, com caráter avaliativo por comissão de estágio probatório, aquele que não obtiver aprovação no curso de qualificação, terá a antecipação da sua avaliação de estágio probatório.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Araucária, no endereço eletrônico www.araucaria.pr.gov.br e www.fundacaounespar.org.br.
- 22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e do Município de Araucária www.araucaria.pr.gov.br.
- 22.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

- 22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.
- 22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 22.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Araucária, acessado pelo endereço eletrônico www.araucaria.pr.gov.br.
- 22.6.1 A Prefeitura do Município de Araucária não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.
- 22.7 O Município de Araucária e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 22.8 A instituição organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 22.9 A Comissão do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Edital de Concurso nº 217/2019, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Secretaria Municipal de Gestão de pessoas do Município de Araucária – PR, situada à Rua Pedro Druszc, nº 111, subsolo, Centro, CEP: 83702-080, Araucária – PR.
- 22.11 O Município de Araucária e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a instituição organizadora.
- 22.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
- 22.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 22.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 25 de outubro de 2019

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito do Município

Mirian Pavani Sakovicz
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 217/2019
DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

GUARDA MUNICIPAL

Carga Horária: 40 horas, com sujeição ao regime de escala de trabalho.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Pré-requisitos Específico para Aquisição de Estabilidade: Aprovação em Curso de formação na área de segurança pública, ofertado pela Prefeitura Municipal de Araucária, a ser ministrado durante o estágio probatório.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prevenir infrações penais; controlar bens e serviços do município; patrulhar próprios públicos do município, além de avenidas, ruas, praças e logradouros, manter a fluidez e a segurança do trânsito urbano; fiscalizar o cumprimento das leis de trânsito; colaborar com a segurança pública; proteger bens públicos, serviços e instalações; comunicar-se e demonstrar competências pessoais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Conferir documentos; Consultar banco de dados; Entrevistar pessoas; Revistar pessoas; Efetuar prisões em flagrante; Prevenir uso de entorpecentes; Cuidar de armamento e munição; Transportar vítimas de acidentes; Realizar operações de combate ao crime em geral; Trabalhar em parcerias com outros órgãos para fiscalização; Escoltar autoridades; Solicitar manutenção de vias públicas; Analisar documentação do condutor e do veículo; Lacrar veículo para remoção; Fiscalizar serviços de escolta; Promover segurança nas escolas e imediações; Proferir palestras de orientação à sociedade; Fazer rondas ostensivas em áreas determinadas; Deter infratores para a autoridade competente; Abordar pessoas com fundadas suspeitas; Prestar assistência aos transeuntes; Orientar, fiscalizar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições; Acionar autoridades competentes de acordo com cada ocorrência; Prestar segurança na realização de eventos públicos; Coibir ação dos guardadores de carros; Prestar assistência à população em casos de calamidades públicas; Colaborar na prevenção e controle de incêndios e inundações; Preservar local do crime; Proteger próprios municipais; Acompanhar fiscalização dos vendedores ambulantes; Prestar assistência ao cumprimento da legislação municipal; Apoiar recolhimento de moradores de rua aos albergues municipais; Participar nas ações de reintegração de posse de bem municipal; Prestar informações sobre acervo cultural do município; Acatar determinações de superiores; observar princípios da hierarquia funcional; frequentar com assiduidade os cursos instituídos pela Administração; zelar pelo bom nome da guarda municipal; comparece à unidade da Guarda Municipal, independente de convocação, quando tiver conhecimento de iminente perturbação da ordem, ou em caso de calamidade pública; utilizar em serviço, o uniforme da Guarda Municipal fornecido pela prefeitura, além dos demais equipamentos; Demonstrar fluência oral e escrita; Redigir relatórios; Preencher formulários; Dialogar com usuário; Comunicar-se por códigos; Demonstrar sensatez; Demonstrar discernimento; Desenvolver percepção para análise visual de pessoas e situações; Controlar direção de veículo em movimento; Operar equipamentos de comunicações; dirigir viaturas conforme escala de trabalho; Manter-se disciplinado; Demonstrar auto controle; Demonstrar polidez; Demonstrar assiduidade; Evidenciar postura profissional; Manter-se discreto; Manusear arma de fogo; Desenvolver condições físicas; Demonstrar noções de primeiros socorros; Utilizar EPI; Manter-se atualizado; Desenvolver noções de informática; Demonstrar segurança; e executar demais atividades correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 217/2019 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GUARDA MUNICIPAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Raciocínio Lógico – Matemático: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Araucária e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de proteção do patrimônio público, serviços de vigilância de logradouros e instalações públicas, ações de defesa civil, preservação da segurança e a ordem em prédios públicos, prevenção e combate a incêndios, comunicação radiofônica, proteção ambiental, aplicação de normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética e moralidade; noções de direito penal (crime consumado e crime tentado, penas privativas de liberdade, legítima defesa, crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública); Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº 11.343/06 e suas alterações (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad), Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações (Desarmamento) e Lei Federal 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA N.º 217/2019 MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) _____ RG _____, goza de boas condições de saúde, estando **APTO** (A) para realizar as prova de Aptidão Física a, integrante do Exame de Capacidade Física, no concurso público para o Município de Araucária – PR. regulado pelo Edital nº 217/2019.

() Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com “**X**” **OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO**).

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações:

- I. Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
- II. Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo III ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
- III. O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

ANEXO IV DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 217/2019 REFERÊNCIAS MÍNIMAS DE PERCENTIS

CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS E PERCENTIS ESPERADOS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO)
1) Nível Intelectual	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção	Maior ou Igual a 25%
3) Fluência Verbal	Maior ou Igual a 25%
4) Controle Emocional (*1)	Menor ou Igual a 50%
5) Agressividade	Maior ou Igual a 30%
6) Iniciativa	Maior ou Igual a 30%
7) Capacidade de Realização	Maior ou Igual a 30%
8) Impulsividade	Maior ou Igual a 30%
9) Relacionamento Social	Maior ou Igual a 30%

- Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

- (*1) - A característica “**Controle Emocional**” será avaliada por um fator que mensura a sua instabilidade emocional. Assim, indivíduos com resultado “Menor ou Igual a 50%” em relação à instabilidade emocional apresentam bom controle emocional.

OBS:

- 1) O candidato será considerado **INAPTO** se não atingir os parâmetros esperados nas características de “**Controle Emocional**” e/ou ‘**Agressividade**’, mesmo tendo atingido os parâmetros em todas as outras características avaliadas, estas são consideradas características imprescindíveis ao cargo pleiteado.
- 2) O candidato será considerado **INAPTO** se não atingir os parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, características, conforme parâmetros esperados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR

ANEXO V DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 217/2019 FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(De acordo com item 8 do Edital de Abertura)

Eu, _____ (Nome completo do candidato, sem abreviações), portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, Inscrito no CPF/MF sob nº _____, declaro ser negro ou pardo da raça/etnia negra e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso público para provimento de cargo efetivo de (Nome/descrição do cargo) da Prefeitura Municipal de Araucária.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra ou parda da raça etnia negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva.
2. Nos termos do Edital do Concurso Público e do Decreto que estabelece os procedimentos de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas dos candidatos negros e pardos para fins do disposto na Lei Municipal nº 2070/2009, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal.
3. Se no procedimento adotado pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado às autoridades municipais e se necessário ao Ministério Público para providência.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do candidato/declarante)